



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.683/0001-79, Ordenador de Despesas Secretaria de Administração e Finanças subscritos, representando sua respectiva Secretaria, nos termos do inciso III, “e” do Art. 74 da Lei 14.144/2021, **AUTORIZAM** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2025-INEX** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL,, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR, QUE GARANTA O NECESSÁRIO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL, CONDENANDO, POR FIM, O ENTE AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS IDENTIFICADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E NOS ANOS POSTERIORES ENQUANTO TRAMITAR O PROCESSO JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PESSOA JURIDICA: THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 04.060.148/0001-72.

VALORES OFERTADOS: Representando os honorários contratuais o montante estimado de **R\$ 1.630.081,06 (um milhão, seiscentos e trinta mil, oitenta e um reais e quatorze centavos)**, referente à 15% sobre o benefício auferido em favor do município, respeitando a proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperados em favor do município que é de **R\$ 10.867.207,04 (dez milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sete reais e quatro centavos)**, o cálculo para chegar ao valor estimado a ser recuperado foi baseado em 5% (cinco por cento) das receitas dos anos de 2019 a 2023, em conformidade com o portal da transparência dos municípios constante do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.03.04.122.0037.2.007 – Manutenção operacionalização das atividades da Secretária de Administração e Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00.

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICAMOS** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III, “e” do Art. 74 da Lei 14.144/2021.

DOS CONTRATOS: Firmar contratos nos termos da Minuta de Contrato elaborada, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Icó/CE, 28 de fevereiro de 2025.



LUCIANO ALVES MARQUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças